



Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2015.

Do: Conselho da IP Méier
Ao: Ilmo. Sr Presidente do PGNB,
Rev. Edson Menezes do Nascimento e demais Conciliares

Assunto: Designação de Pastor – efetivo não eleito – solicitação
Ref. Art.49,§ 4º e Emenda SC-2006-034 da CI/IPB

Amados Irmãos,

Com base no art. 49, § 4º e Emenda Constitucional SC-2006-034, em sua reunião de 10/12/2015, o Conselho desta igreja resolveu convidar o Rev. Ely Gonçalves para pastorear a nossa igreja, durante o ano de 2016, como pastor-efetivo não eleito. Sendo assim, solicitamos a aprovação desse concílio.

Sem mais para o momento, rogamos as mais abundantes bênçãos de Deus sobre os irmãos.

Pb. Nelson Gomes da Rocha
- Secretário do Conselho -